

CRONOGRAMA*	
Data	Atividade
27/10 a 10/11/2016	Período de inscrições
11/11/2016	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
16/11/2016	Período para interposição de recurso contra a publicação das inscrições indeferidas
17/11/2016	Publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas
17/11/2016	Publicação do Local de Prova
20/11/2016	Realização das Provas Objetiva e Discursiva
21/11/2016	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
22/11/2016	Período para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
23/11/2016	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva
	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
24/11/2016	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo
28/11/2016	Publicação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Resultado Final da Seleção Convocação para Matrículas
28/11 a 30/11/2016	Confirmação da Matrícula

*As datas previstas poderão sofrer alterações sem prévio aviso

EDITAL Nº 007/2016 – GTPC/SUPEG

A **Superintendente da Escola de Governo Henrique Santillo**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo destinado ao provimento de 10 (**dez**) **vagas remanescentes** para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **CONCESSÕES E PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** que será realizado mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de 10 (**dez**) vagas no curso de Pós-Graduação em Concessões e Parcerias com a Administração Pública, ofertado pela Escola de Governo Henrique Santillo em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP, cumprindo integralmente as disposições contidas na RESOLUÇÃO CNE/ CES Nº 01, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização.

1.2. O curso de Pós-Graduação em Concessões e Parcerias com a Administração Pública será realizado na modalidade presencial, em no máximo 2 (dois) anos, com carga horária total de 360 horas-aula, divididas em aulas semanais ou intercaladas, na sede da Escola de Governo Henrique Santillo localizada na Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Bairro Jardim América, em Goiânia-GO, ou outro local a ser ajustado entre as partes.

1.3. O curso tem por objetivo promover a necessária otimização e desenvolvimento institucional alinhada às modernas técnicas e concepções de gestão pública com vistas a tornar o Estado capaz de atender às demandas da sociedade.

1.4. O curso destina-se aos Servidores Públicos graduados e ativos do Poder Executivo do Estado de Goiás, efetivos ou comissionados – lotados ou à disposição com ônus para os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, exceto as paraestatais.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será composta por 02 (duas) Etapas, a saber:

1ª Etapa - Inscrição

2ª Etapa - Provas: Objetiva e Discursiva

3. DAS ETAPAS

3.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO

3.2. São pré-requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

- a)** ser ocupante de cargo do Poder Executivo Estadual, incluindo suas Autarquias e Fundações;
- b)** possuir diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC;

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

c) não ter participado de Curso de Pós-Graduação com ônus para o Estado de Goiás nos últimos 3 anos.

3.3. As solicitações de inscrição para participar do Processo Seletivo deverão ser efetuadas no período compreendido entre os dias 27/10 a 10/11/2016, no Portal do Aluno <<http://www.segplan.go.gov.br/portaaluno/control.php?cmd=CAcesso>>.

3.4. Para se inscrever no Processo Seletivo o servidor deverá acessar o Portal do Aluno mediante login com CPF e senha do contracheque. Atualizar o cadastro na opção **Atualizar Cadastro**. Em seguida acessar a opção **Pré-Inscrição On-line**, selecionar o curso **PS Pós-graduação em Concessões e Parcerias com a Administração Pública**, selecionar a **Turma Única**, clicar em **Confirmar** e em seguida **Concluir** a pré-inscrição.

3.5. Excepcionalmente, após a conclusão da pré-inscrição, não será necessário seguir o procedimento padrão para validação da inscrição, ou seja, não será necessária a impressão do comprovante, a autorização da chefia imediata e o envio do formulário à Gerência de Gestão de Pessoas - GGP do órgão.

3.6. No 1º dia útil seguinte a sua pré-inscrição o candidato deverá acessar o **Portal do Aluno**, na opção **Cursos Programados** e consultar o seu status que poderá ser inscrito ou pré-inscrito. Qualquer que seja o status o servidor deverá aguardar a publicação das inscrições deferidas e indeferidas.

3.7. Se ao acessar a opção **Cursos Programados** o 'curso' **PS Pós-graduação em Concessões e Parcerias com a Administração Pública** não constar, é possível que o servidor não tenha concluído corretamente sua pré-inscrição, sendo necessário repetir os passos descritos no subitem 3.4.

3.8. O servidor que estiver bloqueado para participar de cursos na Escola de Governo deverá solicitar a sua inscrição pelo e-mail secretariaescolar@segplan.go.gov.br, informando nome completo e CPF, impreterivelmente durante o período disponível para inscrição.

3.9. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos contidos nos subitens 1.4 e 3.2. deste Edital e prestar, da forma devida, todas as informações solicitadas.

3.10. Admitir-se-á uma única Solicitação de Inscrição por candidato.

3.11. É vedada a prestação de informação condicional ou extemporânea.

3.12. A inscrição não validada será considerada INDEFERIDA.

3.13. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sublink Pós-Graduação), conforme previsto no Cronograma.

4. 2ª ETAPA – PROVAS: Objetiva e Discursiva

4.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório.

4.2. O local e o horário de realização das provas serão divulgados no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo – Pós-Graduação).

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

4.3. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material e conforme Conteúdo Programático definido no Anexo I deste Edital.

4.4. As provas objetiva e discursiva terão a duração de 3 horas, incluindo a marcação do cartão-resposta e a transcrição da prova discursiva para a folha definitiva.

4.5. DA PROVA OBJETIVA

4.5.1. A prova objetiva será composta de 30 questões de múltipla escolha, com 04 proposições cada, sendo correta a marcação de apenas uma alternativa. A prova será composta de:

- a) 05 questões objetivas sobre a Língua Portuguesa;
- b) 25 questões objetivas sobre Conhecimentos Gerais em Administração Pública.

4.5.2. As questões objetivas valerão 1,0 ponto cada uma.

4.5.3. As respostas das questões objetivas deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, preenchendo-se correta e completamente os alvéolos circulares do cartão, para facilitar a leitura óptica das respostas.

4.5.4. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a resposta.

4.5.5. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.

4.5.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

4.5.7. O gabarito preliminar da prova objetiva será publicado no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo – Pós-Graduação), conforme previsto no cronograma. O candidato poderá interpor recurso quanto ao gabarito da prova objetiva pelo preenchimento do Anexo II - Formulário para Recurso. Este documento deverá ser entregue na Superintendência da Escola de Governo – Secretaria Escolar, no período especificado no cronograma deste Edital.

4.5.8. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo – Pós-Graduação).

4.6. DA PROVA DISCURSIVA

4.6.1. A prova discursiva apresentará um tema relacionado a pós-graduação pleiteada, sobre o qual o candidato deverá elaborar um texto dissertativo, de no máximo 30 linhas. Será avaliado o conhecimento do candidato sobre o tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita, bem como a coerência e coesão textual.

4.6.2. Não serão corrigidas provas feitas a lápis.

4.6.3. A prova discursiva valerá 5,0 pontos.

4.7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

4.7.1. É recomendável ao candidato comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, portando comprovante de inscrição, documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente.

4.7.2. Serão considerados documentos pessoais de identificação: RG, Carteira de Trabalho - CTPS, Passaporte válido, Carteira de Identificação expedida por Ordem ou Conselho Profissional regulamentado na forma da lei, Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida;

4.7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada do candidato na sala de aplicação de provas, após o seu início.

4.7.4. Não haverá segunda chamada para as provas.

4.7.5. Não haverá aplicação de provas fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados.

4.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de lápis, borracha, lapiseira, aparelho celular, tablet, régua de cálculo, calculadora ou similares ou qualquer outro equipamento digital, óculos escuros, livros, dicionários, anotações e impressos e ainda itens de chapelaria.

4.7.7. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas.

4.7.8. Telefone celular ou qualquer outro aparelho similar deverá ser desligado e colocado sob a mesa do candidato.

4.7.9. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

4.7.10. O candidato poderá retirar-se da sala de provas decorrida 1 (uma) hora do início das provas.

4.7.11. O candidato somente poderá retirar-se da sala levando o caderno de questões após 1h30min do início das provas.

4.8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

4.8.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação das questões objetivas.
- b)** não responder a prova discursiva por meio de texto dissertativo ou entregar a folha definitiva em branco;
- c)** não comparecer à prova.
- d)** for surpreendido utilizando os materiais proibidos no subitem 4.7.6. deste Edital;
- e)** der ou receber auxílio de outro candidato ou trocar objetos;
- f)** usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais;
- g)** ser descortês com fiscais, auxiliares e autoridades presentes ou outro candidato.

4.9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.9.1. Em caso de empate, será classificado o candidato que possuir:

- a)** maior pontuação na prova discursiva;

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

- b) maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Gerais em Administração Pública;
- d) maior idade.

4.10. O resultado preliminar será divulgado no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sub-link Processo Seletivo – Pós-Graduação), no período indicado no cronograma.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** Caberá recurso, em todas as etapas do Processo Seletivo, no período das 08h às 18h dos dias especificados no Cronograma.
- 5.2.** Os recursos deverão ser protocolados presencialmente – pessoal ou por procuração simples – e exclusivamente na sede da Escola de Governo, sendo vedado qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 5.3.** O resultado dos recursos serão divulgados no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sublink Pós-Graduação), especificando apenas a condição do seu julgamento.
- 5.4.** Não serão recebidas nem enviadas respostas aos recursos via e-mail.
- 5.5.** A íntegra da fundamentação e a resposta dos recursos ficarão, fisicamente, à disposição do interessado na Escola de Governo, durante o período de expediente e até a publicação do Resultado Final desta seleção.

6. DO RESULTADO FINAL E CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

- 6.1.** O Resultado Final, bem como a Convocação para Confirmação da Matrícula, dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão publicados no sítio da SEGPLAN na *internet* (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br, link Escola de Governo, sublink Pós-Graduação).
- 6.2.** A classificação final se dará pelo somatório dos resultados obtidos pelo candidato na etapa das provas.
- 6.3.** Serão convocados para confirmação da matrícula e matriculados somente aqueles aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas.
- 6.4.** A confirmação da matrícula deverá ser efetuada no período compreendido entre os dias **28 a 30/11/2016**, de forma presencial – pessoal ou por procuração simples –, exclusivamente na Escola de Governo Henrique Santillo, na Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Bairro Jardim América, Goiânia-Goiás, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente, das 08h às 20h, mediante entrega da documentação especificada abaixo:
 - a)** Documentos Pessoais – serão considerados documentos pessoais de identificação qualquer um dos seguintes: RG e CPF, Carteira de Trabalho - CTPS, Passaporte válido, Carteira de Identificação expedida por Ordem ou Conselho Profissional regulamentado na forma da lei, Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida;

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

- b) Cabeçalho do contracheque (último mês);
- c) Diploma e histórico de curso superior de graduação devidamente reconhecido pelo MEC;
- d) Anexo III – Currículo;
- e) Anexo IV - Declaração de não participação em curso de pós-graduação financiado pelo Estado de Goiás nos últimos 3 anos;
- f) Anexo V – Termo de Compromisso;
- g) Anexo VI – Termo de Confirmação de Matrícula;
- h) Anexo VII – Termo de Dispensa de Expediente e
- i) Anexo VIII – Termo de Ciência – Candidatos Comissionados

6.5. O candidato que não apresentar a documentação descrita no subitem **6.4.** dentro do prazo estipulado será, automaticamente, considerado desistente, excluída qualquer possibilidade de reinserção.

6.6. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou os originais acompanhados de cópia simples (para conferência mediante cotejo, conforme artigo 3º do Decreto Estadual Nº 5.678, de 12 de Novembro de 2002) dos documentos pessoais e dos comprobatórios da formação acadêmica.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao inscrever-se no Processo Seletivo o candidato afirma estar ciente e de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e demais normas que regulamentam o Programa de Pós-Graduação oferecido pela Escola de Governo.

7.2. Durante a realização do curso o aluno estará sujeito às diretrizes da Escola de Governo e da Instituição parceira, cumulativamente.

7.3. Confirmada a matrícula, não caberá desistência e o servidor estará sujeito às prerrogativas e sanções previstas no Anexo V – Termo de Compromisso.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
SECRETÁRIO DE ESTADO

LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ
SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO

Goiânia, 27 de outubro de 2016

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1) Língua Portuguesa

1.1 Leitura e interpretação de textos: leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais, linguagem verbal e não-verbal e polissemia.

1.2 Gêneros textuais: definição e funcionalidade.

1.3 Gramática: novo acordo ortográfico, regência dos nomes e dos verbos, concordância verbal e nominal.

2) Conhecimentos Gerais em Administração Pública

2.1 Princípios da Administração Pública.

2.2 Licitações e Contratos na Administração Pública.

2.3 Concessões e Parcerias com a Administração Pública.

2.4 Ética no Serviço Público.



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

**PÓS-GRADUAÇÃO EM CONCESSÕES E PARCERIAS COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A):

Nº DA INSCRIÇÃO:

ATIVIDADE CONTESTADA:

ARGUMENTAÇÃO:

*Este formulário deverá ser apresentado em **02 (duas) vias** de igual teor e protocolado **presencialmente** na Superintendência da Escola de Governo.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Telefone Celular:	
E-mail:			

DOCUMENTOS

Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:	PIS/PASEP:
-------------	----------------	-----	------	------------

DADOS FUNCIONAIS

Órgão/Instituição:		
Cargo/Função:	Matrícula Funcional:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone (DDD):	Fax:	

FORMAÇÃO

Escolaridade:			
<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
Graduação:			
Instituição:			
Ano (Início/Término):	Cidade - UF:	País:	

Declaro verdadeiras as informações prestadas por mim.

Local:	Data:
---------------	--------------

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO
FINANCIADO PELO ESTADO DE GOIÁS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

Pela presente **DECLARAÇÃO**, eu, _____
_____, servidor público do Poder Executivo Estadual
portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____,
CPF n.º _____, ocupante do Cargo _____,
lotado(a) no Órgão _____, participante no
Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação em **Concessões e Parcerias com a Administração
Pública**, coordenado pela Superintendência da Escola de Governo, declaro que não participei ou
concluí curso de pós-graduação financiado pelo Governo do Estado de Goiás nos últimos 3 (três)
anos.

Goiânia, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO**, eu, _____
_____, servidor público do Poder Executivo Estadual,
Carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____,
CPF n.º _____, ocupante do Cargo _____, lotado(a)
no Órgão _____, tendo sido
aprovado(a) em Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação em **Concessões e Parcerias com
a Administração Pública**, coordenado pela Superintendência da Escola de Governo Henrique
Santillo, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, a ser ministrado em Goiânia – GO e
custeado com recursos provenientes do Fundo de Capacitação do Servidor Público e de
Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM, assumo, voluntariamente o compromisso de:

1. permanecer a serviço do Estado de Goiás por um período equivalente ao tempo de duração do Curso de Pós-Graduação, conforme Art. 10 do Decreto 5.503, de 26 de outubro de 2001;
2. não solicitar licença para tratar de interesses particulares durante o período de realização do Curso de Pós-graduação e nem após a conclusão deste, por um período equivalente a 24 (vinte e quatro) meses;
3. cumprir integralmente as exigências curriculares, a fim de evitar o desligamento do curso por insuficiência de desempenho (frequência e/ou avaliação) ou outra razão a que der causa;
4. apresentar Projeto de Conclusão de Curso em conformidade com as definições elaboradas pela coordenação dos Cursos de Pós-graduação e
5. permanecer prestando serviço em órgão ou entidade pública estadual que contribua para o Fundo de Capacitação do Servidor Público e de Modernização do Estado de Goiás – FUNCAM por um período equivalente ao tempo de duração do Curso de Pós-Graduação.

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Em caso de descumprimento de quaisquer dos itens anteriores, comprometo-me a ressarcir o Fundo de Capacitação do Servidor Público e de Modernização do Estado de Goiás – FUNCAM, no valor equivalente ao investimento feito para minha capacitação, conforme previsão do artigo 7º, §1º inciso V da Lei nº 16.384/2008 apurado mediante procedimento administrativo.

Declaro conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Fica eleito o Foro de Goiânia-GO para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste Termo de Compromisso.

Goiânia, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI – TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Pelo presente **TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**, eu,
_____, servidor
público do Poder Executivo Estadual, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____,
Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, ocupante do Cargo
_____, lotado(a) no Órgão _____
_____, aprovado(a) no Processo Seletivo para o Curso de Pós-
Graduação em **Concessões e Parcerias com a Administração Pública**, coordenado pela
Superintendência da Escola de Governo, **CONFIRMO A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.**

**Estou ciente de que a partir de então encontro-me matriculado (a) e sujeito às diretrizes da
Escola de Governo Henrique Santillo e da Instituição parceira, cumulativamente.**

Goiânia, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII - TERMO DE DISPENSA DO EXPEDIENTE

Pelo presente instrumento, eu, _____,
CPF _____, **titular** da(o) _____ (nome do Órgão)
_____, estando ciente
da aprovação do (a) servidor (a) _____, em
Processo Seletivo para o curso de **Pós-Graduação em Concessões e Parcerias com a
Administração Pública**, coordenado pela Superintendência da Escola de Governo Henrique
Santillo da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, **autorizo a DISPENSA
DO EXPEDIENTE** do (a) servidor (a) para participar do referido Curso, com fulcro no artigo 249,
§ 4º e § 5º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias,
nos seguintes termos:

1. o seu custeio ficará a cargo do Fundo de Capacitação do Servidor Público e de Modernização do Estado de Goiás - FUNCAM;
2. suas atividades acontecerão em Goiânia, exceto quando se tratar de visitas técnicas;
3. suas atividades poderão acontecer em horários de trabalho do servidor;
4. sua duração máxima será de aproximadamente 24 (vinte e quatro) meses;
5. a carga horária diária de suas atividades será de no mínimo, de 4 (quatro) horas e no máximo de 9 (nove) horas;
6. sua carga horária total não excederá 360 (trezentas e sessenta) horas e
7. a elaboração e implementação do Projeto de Conclusão desse Curso é de responsabilidade do servidor e necessitará do apoio deste Órgão.

Afirmo estar ciente de que a participação do servidor no referido Curso é fundamental para o alcance dos objetivos da Administração Pública, a saber:

1. contribuir para implementação das prioridades do Plano Estratégico de Governo;
2. desenvolver continuamente as competências institucionais e pessoais, disseminando conhecimento no setor público;
3. otimizar a alocação dos recursos para desenvolvimento de pessoas;

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

4. contribuir para alinhar as iniciativas das secretarias estaduais;
5. valorizar a carreira do servidor público;
6. consolidar e disseminar a cultura da excelência, multiplicando-a de forma perene independente de governos circunstanciais;
7. dar suporte aos Órgãos públicos na implementação de ações setoriais estratégicas e
8. consolidar o Estado de Goiás como referência nacional e internacional no processo de implementação de políticas públicas.

Afirmo ainda, conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Goiânia, _____ de _____ de 20 ____.

(nome e assinatura do titular do Órgão)*

(nome e assinatura da chefia imediata)

* O Termo de Dispensa de Expediente deverá ser assinado pelo titular do Órgão **ou** por servidor que tenha portaria delegando competência para tal.

Se utilizada a portaria, cópia dessa deverá acompanhar este termo.

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA - CANDIDATOS COMISSIONADOS

Ao **servidor comissionado** candidato a aluno,

Informamos ao detentor de Cargo em Comissão / Função de Confiança que caso sua participação no curso de pós-graduação seja interrompida por exoneração **de ofício**, para continuar com os estudos deverá arcar com os gastos a partir da data da referida exoneração.

Se optar pela saída também da pós-graduação fica desobrigado da devolução dos valores gastos com sua participação no curso até à data da exoneração.

Contudo, caso seu desligamento seja por qualquer outro motivo – desistência após confirmada a matrícula, abandono de curso, exoneração a pedido etc – isso acarretará o ressarcimento **integral** dos valores gastos para a disponibilização de 1 (uma) vaga no referido curso.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

Nome do Candidato(a) (por extenso): _____

CPF N°: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)